



Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248

## SUMÁRIO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | <b>1</b>  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | <b>1</b>  |
| <b>LEIS</b>                   | <b>2</b>  |
| <b>DECRETOS</b>               | <b>7</b>  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b>          | <b>12</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, Estado de São Paulo, através de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizado o Chamamento Público nº 003/2026, aberto através do Edital nº 025/2026, Processo Administrativo nº 101/2026 para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP - PINDESE TEC**. O início da sessão pública está previsto para as **09h00 do dia 03 de agosto de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.385/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br) e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3256-9104 e (16) 3256-9100 e WhatsApp (16) 99609-5537 ou ainda através do e-mail: [licitacao@santaernestina.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaernestina.sp.gov.br).

Santa Ernestina, aos 17 de julho de 2026.

**LOREM MARIANE SQUISATTI SANT'ANNA**  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Edital nº 024/2026, Processo nº 097/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo

de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00 do dia 31 de Julho de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.385/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3256-9104 e (16) 3256-9100 e WhatsApp (16) 99609-5537 ou ainda através do e-mail: [licitacao@santaernestina.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaernestina.sp.gov.br).

Santa Ernestina/SP, aos 17 de Julho de 2026.

**LOREM MARIANE SQUISATTI SANT'ANNA**  
Pregoeira



Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Altera o Anexo III – Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP) – da Lei Complementar nº 76, de 01 de julho de 2024, para acrescentar 04 (quatro) vagas ao cargo de Oficial de Apoio Administrativo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III – Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP) – da Lei Complementar nº 76, de 01 de julho de 2024, para acrescentar **04 (quatro)** vagas ao cargo de **Oficial de Apoio Administrativo**, passando o referido cargo a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

#### Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP)

| Denominação atual               | Carga Horária | Quantidade | Providos | Vagos | Referência |
|---------------------------------|---------------|------------|----------|-------|------------|
| Oficial de Apoio Administrativo | 40            | 10         | 06       | 04    | 03         |

**Art. 2º** Os empregos públicos referidos nesta Lei Complementar serão providos mediante aprovação em concurso público vigente ou que vier a ser realizado, observadas a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina/SP, 17 de julho de 2026

**JOSÉ CARLOS SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

**TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI**  
Secretária

---

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000  
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: [prefeitura@santaernestina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaernestina.sp.gov.br)  
CNPJ: 45.374.469/0001-29  
[www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## LEI Nº 2.463, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais/Suplementares e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS SIMÃO**, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R\$ 1.469.783,10** (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Cat. Econômica | Ficha                 | Valor R\$               | Unidade/Objeto                                     |
|----------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 02.07.01.08.245.0026.2.105 | 3.3.90.30.00   | 274                   | 7.291,60                | M. Consumo FMAS                                    |
| 02.07.01.08.245.0026.2.105 | 4.4.90.52.00   | 275                   | 7.291,50                | Ots Serv Terc PJ FMAS                              |
| 02.09.01.18.541.0035.2.072 | 4.4.90.52.00   | Nova FR-02 100.102    | 605.900,00              | Eq. Mat. Permanente Meio Ambiente                  |
| 02.03.01.15.452.0004.2.008 | 4.4.90.52.00   | Nova FR-02 CA 100.103 | 500.000,00              | Ots Serv Terc PJ Adm Plane Proj obras Serv Urbanos |
| 02.03.01.15.452.0004.2.008 | 4.4.90.52.00   | 89                    | 69.000,00               | Ots Serv Terc PJ Adm Plane Proj obras Serv Urbanos |
| 02.06.01.10.302.0032.2.080 | 3.3.90.39.00   | Nova FR-02 CA 801.030 | 150.000,00              | Ots Serv Terc PJ FMS                               |
| 02.06.01.10.302.0032.2.080 | 3.3.90.30.00   | Nova FR-02 CA 801.031 | 100.000,00              | M. Consumo FMS                                     |
| 02.07.01.08.245.0026.2.102 | 3.3.90.39.00   | Nova FR-05 CA 500.028 | 30.000,00               | Ots Serv Terc PJ FMAS                              |
| <b>Total Créditos</b>      |                |                       | <b>R\$ 1.469.483,10</b> |                                                    |

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000  
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br  
CNPJ: 45.374.469/0001-29

[www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



**Parágrafo Único** – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do:

**I - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 14.583,10** (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), recurso Federal (Procad Suas);

**II - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 605.900,00** (seiscentos e cinco mil e novecentos reais), recurso Estadual, **FECOP**;

**III - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), recurso Estadual, Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

**IV - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), Tesouro;

**V - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar Individual nº 2026.279.78834, Custeio Saúde, Dep. Luiz Claudio Marcolino;

**VI - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Emenda Parlamentar Individual nº 2026.107.82483, Custeio Saúde, Dep. Bruna Furlan;

**VII - ) ANULAÇÃO** total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), classificadas e codificadas sob nº.

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$     | Objeto               | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|---------------|----------------------|----------------|
| 02.07.01.08.245.0026.2.102 | 3.3.90.30.00        | 399   | 30.000,00     | Mat. De Consumo FMAS | Exercício 2026 |
| Valor Total da Anulação    |                     |       | R\$ 30.000,00 |                      |                |

**Art. 2º)** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.437 de 12/12/2025 que aprovou o PPA 2026\_2029 e a Lei nº. 2.438 de 12/12/2025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.026**.

**Art. 3º)** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000

Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: [prefeitura@santaernestina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaernestina.sp.gov.br)

CNPJ: 45.374.469/0001-29

[www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

**Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248**



**Art. 4º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 17 de Julho de 2026

**JOSÉ CARLOS SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

**TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI**  
Secretária

---

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000  
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: [prefeitura@santaernestina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaernestina.sp.gov.br)  
CNPJ: 45.374.469/0001-29  
[www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



**Prefeitura Municipal de Santa Ernestina**

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2554 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2439

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.790,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**135.790,00**

### Anulação

|    |     |                       |                                                 |           |       |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------|
| 02 | 02  | 01                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |           |       |
|    | 360 | 04.122.0003.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | 7.000,00  |       |
|    |     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                         |           |       |
|    |     | 110 000               | GERAL                                           |           |       |
| 02 | 03  | 01                    | ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS               |           |       |
|    | 76  | 15.452.0004.2008.0000 | ADM GERAL DIV OBRAS                             | 9.000,00  |       |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                         |           |       |
|    |     | 110 000               | GERAL                                           |           |       |
|    | 78  | 15.452.0004.2008.0000 | ADM GERAL DIV OBRAS                             | 5.000,00  |       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0   | 02 00 |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |           |       |
|    |     | 130 000               | CIDE-Convênios/entidades/fundos                 |           |       |
| 02 | 05  | 01                    | ENSINO FUNDAMENTAL                              |           |       |
|    | 110 | 12.361.0016.2026.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                              | 5.000,00  |       |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                         |           |       |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f        |           |       |
|    | 121 | 12.361.0016.2026.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                              | 15.000,00 |       |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                         |           |       |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f        |           |       |
|    | 123 | 12.361.0016.2026.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                              | 10.000,00 |       |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                         |           |       |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f        |           |       |





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



**Prefeitura Municipal de Santa Ernestina**

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2554 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2439

### Anulação

|     |                       |                                                 |                                         |  |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|--|
| 02  | 05                    | 01                                              | ENSINO FUNDAMENTAL                      |  |  |
| 139 | 12.361.0016.2106.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL                              | 2.000,00                                |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 02 00                           |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                                         |  |  |
|     | 220 006               | T.ALUNOS ENS. FUND.                             |                                         |  |  |
| 02  | 05                    | 02                                              | ENSINO INFANTIL                         |  |  |
| 152 | 12.365.0018.2029.0000 | CRECHE                                          | 20.000,00                               |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 01 00                           |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                         |  |  |
|     | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades        |                                         |  |  |
| 166 | 12.365.0019.2031.0000 | PRÉ ESCOLA                                      | 1.000,00                                |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 01 00                           |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                         |  |  |
|     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid        |                                         |  |  |
| 170 | 12.365.0019.2031.0000 | PRÉ ESCOLA                                      | 1.000,00                                |  |  |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | F.R.: 0 01 00                           |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                         |  |  |
|     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid        |                                         |  |  |
| 02  | 06                    | 01                                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |  |  |
| 213 | 10.301.0032.2079.0000 | SAÚDE                                           | 30.000,00                               |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 05 00                           |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                         |  |  |
|     | 350 000               | BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE         |                                         |  |  |
| 02  | 07                    | 01                                              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL       |  |  |
| 275 | 08.245.0026.2105.0000 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA                      | 2.690,00                                |  |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.: 0 05 00                           |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                         |  |  |
|     | 500 032               | BRASIL-FNAS-PROCAD-SUAS                         |                                         |  |  |
| 02  | 08                    | 01                                              | SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER |  |  |
| 314 | 13.392.0022.2035.0000 | ATIVIDADES CULTURAIS                            | 5.100,00                                |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 01 00                           |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                         |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                                         |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2554 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2439

#### Anulação

|     |                       |    |                                                |               |  |
|-----|-----------------------|----|------------------------------------------------|---------------|--|
| 02  | 08                    | 01 | SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER        |               |  |
| 326 | 27.812.0028.2042.0000 |    | ATIVIDADES ESPORTIVAS                          | 23.000,00     |  |
|     | 3.3.90.39.00          |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |    | TESOURO                                        |               |  |
|     | 110 000               |    | GERAL                                          |               |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|     |                       |    |                                                    |                     |  |
|-----|-----------------------|----|----------------------------------------------------|---------------------|--|
| 02  | 02                    | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |                     |  |
| 46  | 04.122.0003.2006.0000 |    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | -7.000,00           |  |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |    | TESOURO                                            |                     |  |
|     | 110 000               |    | GERAL                                              |                     |  |
| 02  | 03                    | 01 | ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS                  |                     |  |
| 73  | 15.452.0004.2008.0000 |    | ADM GERAL DIV OBRAS                                | -9.000,00           |  |
|     | 3.1.90.11.00          |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |    | TESOURO                                            |                     |  |
|     | 110 000               |    | GERAL                                              |                     |  |
| 82  | 15.452.0004.2008.0000 |    | ADM GERAL DIV OBRAS                                | -5.000,00           |  |
|     | 3.3.90.39.00          |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R. Grupo: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                     |  |
|     | 130 000               |    | CIDE-Convênios/entidades/fundos                    |                     |  |
| 02  | 05                    | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                     |  |
| 126 | 12.361.0016.2026.0000 |    | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | -30.000,00          |  |
|     | 3.3.90.40.00          |    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |    | TESOURO                                            |                     |  |
|     | 220 000               |    | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f           |                     |  |
| 136 | 12.361.0016.2106.0000 |    | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | -2.000,00           |  |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                     |  |
|     | 220 006               |    | T.ALUNOS ENS. FUND.                                |                     |  |
| 02  | 05                    | 02 | ENSINO INFANTIL                                    |                     |  |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2554 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2439

|     |                       |                                                    |                                         |  |  |  |  |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|--|--|--|
| 02  | 05                    | 02                                                 | ENSINO INFANTIL                         |  |  |  |  |
| 158 | 12.365.0018.2029.0000 | CRECHE                                             | -20.000,00                              |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 0 01 00                     |  |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                            |                                         |  |  |  |  |
|     | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades           |                                         |  |  |  |  |
| 168 | 12.365.0019.2031.0000 | PRÉ ESCOLA                                         | -2.000,00                               |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | F.R. Grupo: 0 01 00                     |  |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                            |                                         |  |  |  |  |
|     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid           |                                         |  |  |  |  |
| 02  | 06                    | 01                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |  |  |  |  |
| 183 | 10.301.0032.2079.0000 | SAÚDE                                              | -30.000,00                              |  |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: 0 05 00                     |  |  |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                                         |  |  |  |  |
|     | 350 000               | BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE            |                                         |  |  |  |  |
| 02  | 07                    | 01                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL       |  |  |  |  |
| 274 | 08.245.0026.2105.0000 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA                         | -2.690,00                               |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 05 00                     |  |  |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                                         |  |  |  |  |
|     | 500 032               | BRASIL-FNAs-PROCAD-SUAS                            |                                         |  |  |  |  |
| 02  | 08                    | 01                                                 | SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER |  |  |  |  |
| 310 | 13.392.0022.2035.0000 | ATIVIDADES CULTURAIS                               | -5.100,00                               |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 01 00                     |  |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                            |                                         |  |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                              |                                         |  |  |  |  |
| 323 | 27.812.0028.2042.0000 | ATIVIDADES ESPORTIVAS                              | -23.000,00                              |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 01 00                     |  |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                            |                                         |  |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                              |                                         |  |  |  |  |

Anulação ( - )

-135.790,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



**Prefeitura Municipal de Santa Ernestina**

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 2554 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2439**

---

JOSÉ CARLOS SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março, N° 384 - Centro

Santa Ernestina - SP

CEP: 15.970-000 - Telefone (016) 3256-9100

e-mail: rh@santaernestina.sp.gov.br



### OFÍCIO N° 245/2026 – CONVOCAÇÃO

**Interessada:** Fernanda Cristina da Silva

**Cargo:** Enfermeiro 30 horas

**Classificação:** 6ª (sexta) colocada – Concurso Público n° 001/2023

**Prezada Senhora,**

Considerando a homologação do **Concurso Público n° 001/2023, Edital n° 011/2023, de 05 de maio de 2023 e Edital de Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita e Prova Prática, de 01 de agosto de 2023, e prorrogado em 02 de agosto de 2025** e a sua classificação em **6º (sexto) lugar** para o cargo de **Enfermeiro 30 horas**, vimos por meio deste **convocá-lo (a) para fins de contratação**, em conformidade com o Edital e a legislação pertinente.

O (a) candidato (a) deverá **comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina**, situado na Rua 21 de Março, n° 384, Centro, Santa Ernestina/SP, no prazo **improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento/publicação deste ofício, munido da documentação exigida no Edital de Abertura.

O **não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, implicará em desistência tácita da vaga**, ensejando a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação geral, sem direito a recurso posterior.

Santa Ernestina/SP, 17 de julho de 2026.

**ANTONIO LUIZ GOMES GUISSONI**

Encarregado do Departamento de Pessoal

### CIENTE/RECIBO DO (A) CANDIDATO (A):

Recebi em     /     /2026, ficando ciente do prazo e das consequências previstas neste Ofício.

**Fernanda Cristina da Silva – CPF n° 274.616.428-04**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1248



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março, N° 384 - Centro

Santa Ernestina - SP

CEP: 15.970-000 - Telefone (016) 3256-9100

e-mail: rh@santaernestina.sp.gov.br



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP, em cumprimento ao disposto no **do Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 011 de 05 de maio de 2023 e 05 de maio de 2023 e Edital de Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita e Prova Prática, de 01 de agosto de 2023 e ao ato de homologação da classificação final publicado em 01 de agosto 2023 e prorrogado em 02 de agosto de 2025**, torna público a **convocação** do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para fins de contratação:

- **Nome:** Fernanda Cristina da Silva
- **Classificação:** 6ª (sexta) colocada
- **Cargo:** Enfermeiro 30 horas

#### **ORIENTAÇÕES**

1. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá **comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina**, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, Santa Ernestina/SP, no prazo **improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, munido da documentação exigida no Edital de Abertura.
2. **O não comparecimento no prazo, ou a não apresentação da documentação completa, caracterizará desistência tácita da vaga**, ensejando a imediata convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), sem direito a recurso administrativo.

Santa Ernestina/SP, 17 de julho de 2026.

**JOSÉ CARLOS SIMÃO**

Prefeito Municipal